



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1551/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0257/18.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que visa alterar a denominação da EMEF Campo Limpo III, localizada na Av. Andorinha dos Beirais, nº 102/108 - Bairro Jardim Dom José, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Para EMEF Campo Limpo III - Luísa Rosária de Oliveira Dias.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

A matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Conforme informação de fls. 32, o projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, em especial com o artigo 8º, parágrafo único, constando de fl. 29 a anuência do Conselho de Escola da Unidade Escolar.

Ressalta-se também que, conforme informações prestadas pelo Executivo à fl. 25, o próprio em questão até o momento é inominado, razão pela qual versa o projeto sobre denominação e não alteração de denominação.

A proposta está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município e por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo o qual visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

### **SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0257/18.**

Denomina EMEF Campo Limpo III - Luísa Rosária de Oliveira Dias a escola municipal que especifica, situada no Bairro Jardim Dom José, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Campo Limpo III - Luísa Rosária de Oliveira Dias, a escola localizada na Av. Andorinha dos Beirais, nº 102/108 - Bairro Jardim Dom José, CEP 05858-002.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 10/10/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Cláudio Fonseca - PPS - Relator

Edir Sales - PSD  
João Jorge - PSDB  
Reis - PT  
Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2018, p. 136

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).